



**Processo nº 1071996**

**Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal**

**Jurisdicionado: Município de Itaúna**

Tendo em vista a suspeição declarada pelo Conselheiro Wanderley Ávila, encaminho os autos à **Coordenadoria de Protocolo e Triagem** e determino, com fundamento no inciso XXXI do art. 19 da Lei Orgânica c/c o art. 132 do Regimento Interno, a redistribuição do processo, observando-se a devida compensação.

Belo Horizonte, 4 de dezembro de 2019.

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente